



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

" LEI Nº 203/92 "

" ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA CI-
DADE DE FAXINALZINHO - RS, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS. "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho - RS, em confor-
midade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara /
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a se-
guinte Lei:

Art. 1º - A poligonal do Perímetro Urbano da Cidade de Faxinal-
zinho fica definida com área de 616.228,87m², dentro
do seguinte caminhamento no sentido anti-horário:

Do Marco M-1, localizado na margem de uma sanga sem /
denominação, na divisa do Lote Rural Nº 394, com o po-
voado de Coroados, visamos o marco M-44.

Com um ângulo interno de 58º 29' 33", e numa distância
de 196,64 m, percorridas por linha seca, na divisa en-
tre o Lote Rural Nº 394 e o Povoado de Coroados encon-
tramos o marco M-2.

Do Marco M-2, visamos o marco M-1, com ângulo interno
de 179º 56' 50", e numa distância de 148,60m, percor-
ridas por uma linha seca, na divisa entre o lote rural
Nº 394, e o povoados de Coroados encontramos o marco /
M-3.

Do Marco M-3, visamos o marco M-2, com um ângulo inter-
no de 179º 57' 00" e numa distância de 145,00m, percor-
ridos por linha seca, na divisa entre o lote rural 394
e o povoado de Coroados, encontramos o marco M-4.

Do marco M-4, visamos o marco M-3, com ângulo interno/
de 180º 00' 00", e numa distância de 55,74m, percorri-
dos por linha seca, na divisa entre o lote rural nº394
e o povoado de Coroados, encontramos o marco M-5.

Do marco M-5, visamos o marco M-4, com ângulo interno/
de 180º 00' 00", e numa distância de 110.80m, percorri-
dos por uma linha seca, na divisa entre o lote rural /
Nº 394 e o Povoado de Coroados, encontramos o marco M-6

Do marco M-6, visamos o marco M-5, com ângulo interno/
de 89º 58' 22", e numa distância de 124,00m, percorri-
dos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs
394 e 395, encontramos o marco M-7. *to*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

Do marco M-7, visamos o marco M-6, com ângulo interno de $180^\circ 00' 00''$, e numa distância de 231,21m, percorridos por uma linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 395, encontramos, o marco M-8.

Do marco M-8, visamos o marco M-7, com ângulo interno de $277^\circ 36' 10''$, e numa distância de 131,73m, percorridos por linha seca, através do lote rural Nº 395 encontramos o marco M-9.

Do marco M-9, visamos o marco M-8, com ângulo interno de $53^\circ 40' 35''$, e numa distância de 147,64m, percorridos por uma linha seca através do lote rural Nº 395, encontramos o marco M-10.

Do marco M-10, visamos o marco M-9, com ângulo interno de $222^\circ 22' 30''$, e numa distância de 42,98 m, percorridas por linha seca, através do lote rural Nº 395, encontramos o marco M-11.

Do marco M-11, visamos o marco M-10, com ângulo interno de $180^\circ 04' 00''$, e numa distância de 33,66m, percorridos por linha seca através do lote rural Nº 395, encontramos, o marco M-12.

Do marco M-12, visamos o marco M-11, com ângulo interno de $180^\circ 04' 00''$, e numa distância de 46,15 m, percorridos por linha seca através do lote rural Nº 395, encontramos o marco M-13.

Do marco M-13, visamos o marco M-12, com ângulo interno de $106^\circ 19' 47''$, e numa distância de 102,30 m, percorridos por linha seca, através do lote rural Nº 395, encontramos o marco M-14.

Do marco M-14, visamos o marco M-13, com ângulo interno de $214^\circ 04' 28''$, e numa distância de 25,84 m, percorridos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 395, encontramos o marco M-15.

Do marco M-15, visamos o marco M-14, com ângulo interno de $176^\circ 28' 40''$, e numa distância de 42,64m, percorridos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 395, encontramos o marco M-16.

Do marco M-16, visamos o marco M-15, com ângulo interno de $250^\circ 15' 10''$, e numa distância de 54,23 m, percorridos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 395 e 505, encontramos o marco M-17.

Do marco M-17, visamos o marco M-16, com ângulo interno de $179^\circ 49' 15''$, e numa distância de 84,00m, percorridos por linha seca, na divisa dos lotes rurais Nºs. ~~505~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

395 e 505, encontramos o marco M-18.

Do marco M-18, visamos o marco M-17, com ângulo interno de $181^\circ 59' 10''$, e numa distância de 29,82 m, percorridos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais, Nºs. 395 e 505, encontramos o marco M-19.

Do marco M-19, visamos o marco M-18, com ângulo interno de $178^\circ 27' 00''$, e numa distância de 49,11 m, percorridos por uma linha seca na divisa entre os lotes rurais Nºs. 395 e 505, encontramos, o marco M-20.

Do marco M-20, visamos o marco M-19, com ângulo interno de $180^\circ 17' 20''$, e numa distância de 75,30m, percorridas por uma linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs, 395 e 505, encontramos o marco M-21.

Do marco M-21, visamos o marco M-20, com ângulo interno de $179^\circ 31' 21''$, e numa distância de 30,89 m, percorridos por uma linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 395 e 505, encontramos o marco M-22.

Do marco M-22, visamos o marco M-21, com ângulo interno de $85^\circ 58' 42''$, e numa distância de 76,88m, percorridas por uma linha seca, na divisa entre o lote rural Nº 505 e Área Indígena, encontramos o M-23.

Do marco M-23, visamos o marco M-22, com ângulo interno de $179^\circ 59' 05''$, e numa distância de 89,00 m, percorridas por uma linha seca, na divisa entre o lote rural Nº 505 e a Reserva Indígena, encontramos o marco / M-24.

Do marco M-24, visamos o marco M-23, com ângulo interno de $180^\circ 17' 02''$, e numa distância de 33,82 m, percorridos por uma linha seca, na divisa entre o lote rural Nº 505 e a Reserva Indígena, encontramos o marco M-25.

Do marco M-25, visamos o marco M-24, com ângulo interno de $179^\circ 00' 00''$, e numa distância de 403.10 m, percorridos por linha seca, na divisa entre o lote rural, Nº 505, e a Reserva Indígena encontramos o marco M-26.

Do marco M-26, visamos o marco M-25, com ângulo interno de $95^\circ 42' 12''$ e numa distância de 88,22 m, percorridos por linha seca, na divisa entre os lotes rurais, Nºs.505 e 506, encontramos o marco M-27.

Do marco M-27, visamos o marco M-26, com ângulo interno de $179^\circ 45' 26''$, e numa distância de 69,48 m, percorrido entre os lotes Nºs. 505 e 506, encontramos o marco M-28.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO
CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

Do marco M-28, visamos o marco M-27, com ângulo interno de $180^\circ 00' 10''$, e numa distância de 216,89 m, percorrida por linha seca, na divisa entre os lotes Nºs. 505 e / 506, encontramos o marco M-29.

Do marco M-29, visamos o marco M-28, com ângulo interno de $180^\circ 00' 00''$, e numa distância de 45,71 m, percorrida por linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 505 e 506, encontramos o marco M-30.

Do marco M-30, visamos o marco M-29, com ângulo interno de $90^\circ 00' 00''$, e numa distância de 39,80 m, percorrida por linha seca, na divisa dos lotes rurais Nºs. 505 e / 507, encontramos o marco M-31.

Do marco M-31, visamos o marco M-30, com ângulo interno de $180^\circ 00' 00''$, e numa distância de 134,68 m, percorridas por uma linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-32.

Do marco M-32, visamos o marco M-31, com ângulo interno de $184^\circ 56' 52''$, e numa distância de 17,60 m, percorridas por uma linha seca, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-33.

Do marco M-33, visamos o marco M-32, com ângulo interno de $186^\circ 01' 07''$, e numa distância de 144,92 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os / lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-34.

Do marco M-34, visamos o marco M-33, com ângulo interno de $178^\circ 38' 54''$, e numa distância de 29,40 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os / lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-35.

Do marco M-35, visamos o marco M-34, com um ângulo interno de $194^\circ 17' 12''$, e numa distância de 102,80 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-36.

Do marco M-36, visamos o marco M-35, com ângulo interno de $175^\circ 00' 00''$, e numa distância de 95,00 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os / lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-37.

Do marco M-37, visando o marco M-36, com ângulo interno de $179^\circ 05' 20''$, e numa distância de 62,20m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 505 e 507, encontramos o marco M-38.

Do marco M-38, visamos o marco M-37, com um ângulo interno de $222^\circ 26' 03''$, e numa distância de 29,80m, percorridas por uma sanga, sem denominação, na divisa entre os



CEP 99.655 — FAXINALZINHO — Rio G. do Sul

Lotes rurais Nºs. 394 e 507, encontramos o marco M-39.

Do marco M-39, visamos o marco M-38, com um ângulo interno de $179^{\circ} 24' 10''$ e numa distância de 170,00 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 507, encontramos o marco M-40. Do marco M-40, visamos o marco M-39, com um ângulo interno de $180^{\circ} 49' 10''$, e numa distância de 124,60 m, percorridas por uma sanga sem denominação, na divisa dos lotes rurais Nºs. 394 e 507, encontramos o marco M-41.

Do marco M-41, visamos o marco M-40, com um ângulo interno de $180^{\circ} 02' 30''$, e numa distância de 60,40 m, percorrida por uma sanga sem denominação, na divisa dos lotes rurais Nºs. 394 e 507, encontramos o marco M-42.

Do marco M-42, visamos o marco M-41, com um ângulo interno de $161^{\circ} 23' 22''$, e numa distância de 20,80m, percorrida por uma sanga sem denominação, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 510, encontramos o marco M-43.

Do marco M-43, visamos o marco M-42, com um ângulo interno de $180^{\circ} 17' 50''$, e numa distância de 123,20 m, percorridas por uma sanga sem denominação na divisa entre os lotes rurais Nºs 394 e 510, encontramos o marco M-44.

Do marco M-44, visamos o marco M-43, com um ângulo interno de $190^{\circ} 33' 55''$, e numa distância de 200,80 m, percorrida por uma sanga sem denominação, na divisa entre os lotes rurais Nºs. 394 e 510, encontramos o marco M-1, fechando assim a Poligonal.

Art.2º — Fazem parte desta Lei os anexos I e II assim descritos:

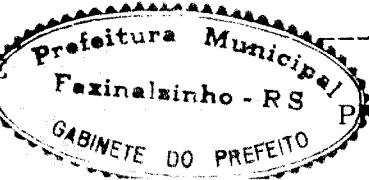
I — Anexo I: Mapa da poligonal que define o perímetro urbano, com marcos enumerados de M-1 a M-44, com suas distâncias, ângulos internos e confrontações:

II — Anexo II: O perímetro acima descrito, encontra-se já loteado de conformidade com o Mapa constante no anexo II.

Art.3º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 13 DE MARÇO DO ANO DE 1992.—

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 13 DE MARÇO DE 1992.—



LUIZ CONCI

PREFEITO MUNICIPAL